

Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos **Parlamentares** Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA

N°: 3237 ENT.: 6207 SUA COMUNICAÇÃO DE

03/12/2021

NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA Nº 2334 PROC. Nº:1272-2021/2741 DATA 14/12/2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 320/XIV/3.ª de 03 de dezembro de 2021 Intimidação policial e violação do direito à greve por parte da Amarsul

Em resposta à Pergunta n.º 320/XIV/3ª, de 03 de dezembro de 2021, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

Para reforçar a verificação das condições do trabalho, o Governo reforçou, no último ano e meio, o mapa de quadro de pessoal da ACT com 190 inspetores. Em 2015 a ACT tinha 307 inspetores, e este ano atingiu um total de 493 inspetores, o valor mais elevado de sempre e que cumpre pela primeira vez o referencial da Organização Internacional do Trabalho de 1 inspetor por 10 mil trabalhadores.

Além disso, o Governo incluiu na Agenda de Trabalho Digno, entre outras normas de combate à precariedade, a definição de:

- regras que impedem sucessão de contratos de utilização também se aplicam a empresas do mesmo grupo
- Integração dos trabalhadores na empresa utilizadora quando o trabalhador tenha sido cedido por Empresa de Trabalho Temporário (ETT) não licenciada
- Ao fim de 4 anos de cedências temporárias pela ETT ou outra do mesmo grupo, ETT são obrigadas a integrar trabalhadores nos seus quadros
- Número máximo de renovações dos contratos de utilização de trabalho temporário é reduzido de 6 para 4 contratos.

A situação exposta foi remetida à ACT para intervenção que apurará os factos e adotará os procedimentos que se revelem adequados ao cumprimento da legislação laboral.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete